

CPA

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

1. O QUE É?

A CPA foi instituída pela Lei 10.861/04 e responde por todos os processos de autoavaliação Institucional



2. QUAL A IMPORTÂNCIA?

Promover o desenvolvimento institucional por meio dos indicadores da avaliação que apontam para a necessidade de melhoria.



3. QUAL COMPOSIÇÃO DA CPA?

É composta por representação dos segmentos: docentes, discentes, técnico-administrativos e da sociedade civil organizada.



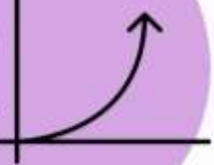
4. SENSIBILIZAÇÃO

É um ato contínuo da CPA para despertar a consciência de toda a comunidade quanto a importância da participação de cada segmento



5. AUTOAVALIAÇÃO

É um momento privilegiado no qual são coletados indicadores por meio da aplicação de um "questionário" que serve de instrumento para avaliar os pontos frágeis e os pontos fortes, considerando 10 dimensões previstos na Lei 10.861.



6. ANÁLISE

Momento de análise e discussão dos resultados da avaliação em cada um dos setores para planejar o processo decisório quanto as medidas corretivas que são necessárias



7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após o processo de análise e a tomada de decisão sobre o que será realizado para gerar melhorias, os resultados são divulgados para toda a comunidade, pelas redes sociais, no site, em reuniões etc.



8. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO

todo o processo é relatado em um relatório que é publicado no sistema e-mec até o dia 31 de março de cada ano. Os relatórios constam a autoavaliação e os indicadores utilizados pela avaliação externa (ENADE e Relatórios das avaliações in loco).

